



*Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo*

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 22103122

LEI nº 3.826, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.839.830,50”

Hora: 15:15 Visto: Nathan

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.839.830,50 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos), para a adequação contábil das despesas com auxílio alimentação e com treinamentos e cursos de servidores municipais, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.02.00 – Secretaria de Administração	
02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração	
04.122.0003.2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.36.28 – Serviço de Seleção e Treinamento – Fonte 01	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.42 – Auxílio Alimentação - Fonte 01	R\$ 2.789.830,50
3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento – Fonte 01	R\$ 45.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.839.830,50</b>

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional especial no valor de R\$ 2.839.830,50 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos) correrão por conta de anulações parciais e totais das seguintes rubricas da despesa:

- 02.00.00 – Poder Executivo
- 02.02.00 – Secretaria de Administração
- 02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**04.122.0003.2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração**

48

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01

R\$ 50.000,00

49

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação - Fonte 01

R\$ 2.789.830,50

**TOTAL R\$ 2.839.830,50**

**Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente crédito adicional especial, se necessário.**

**Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de março de 2022.

  
**DIEGO HENRIQUE SINGOLAN COSTA**  
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo